

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

R E S O L U Ç Ã O Nº 150/78

Autoriza participação da Câmara em Congresso e fixa o valor das diárias.

EMOIR DOGLAS FAVERO, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio.

Faço saber que ela aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É autorizada a Representação desta Câmara, no XV Congresso Nacional de Vereadores, no Balmeário de Camboriú - Santa Catarina, a realizar-se de 15 a - 19 de agôsto do corrente ano, constituida de seu Presidente- 3 (três) Vereadores.

Art. 2º - É Éixado em 🗯 12.000,00 (

coze mil cruzeiros) as despesas com diárias e ajuda de cus
tos de cada Vereador, que correrá a conta da dotação orçamen

tária sob código 3.1.4.0 - Encargos Diversos.

Parágrafo Único - O valor fixado no - ertigo anterior, estão incluidas as despesas com transporte- e hospedagem.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vi-/
com na data de sua publicação, revogadas as disposições em -

Traza de Vereadores de Esteio, em 11 de Agosto de 1978.-

Dr. Enoir Doglas Favero

Presidente

Faristre-se, Publique-se e Cumpra-se

Hilde Garafias